



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

DECRETO Nº 7045 , DE 15 DE AGOSTO DE 1995.

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva Remu
nerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Consti
tuição Estadual,

D E C R E T A:

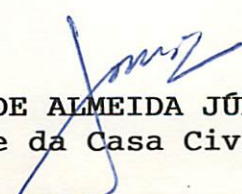
Art. 1º - Fica transferido para a Reser
va Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM
RE 00296-7 LUIZ CARLOS MORALES EINHARDT, nos termos do art. 93, in
ciso I, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982, a contar
de 11 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondô
nia, em 15 de agosto de 1995, 107º da República.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil

Publicado em Diário Oficial nº 3331 de 18/08/95



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
DECRETO Nº 1045, DE 15 DE AGOSTO DE 1995

Transfere Oficial Superior da
Polícia Militar do Estado de
Rondônia para a Reserva Remun-
terada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no
uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso V, da Consti-
tuição Estadual,

D E C R E T O

Art. 1º - Fica transferido para a Reserva Remun-
terada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM
PR 00326-7 LUIZ CARLOS MORAES RIMHARDT, nos termos do art. 93, in-
ciso I, do Decreto-Lei nº 00-A, de 02 de março de 1982, a contar
de 11 de agosto de 1995.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor
na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em
contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia,
15 de agosto de 1995, 1079 da República.

~~VALDIR DE MATOS~~
~~GOVERNADOR~~

JOSE DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe da Casa Civil